



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Ichu/BA

Em, 8 de setembro de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.604 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO N°. 082/2022.**
- » **EXTRATO – CONTRATO TEMPORÁRIO.**
- » **EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
- » **EXTRATO – DISPENSA.**
- » **PARECER JURÍDICO.**
- » **PORTARIA N°. 047.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**





**Município de Ichu**  
Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



**DECRETO Nº. 082/20222**

**Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Ichu - Bahia, conforme Lei 052/2016 de 08 de Dezembro de 2016 (Sistema Municipal de Cultura) e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ichu - Bahia, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei 052/2016 de 08 de Dezembro de 2016 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Ichu Bahia, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Ichu – Bahia, com a seguinte composição:

**PODER PÚBLICO**

**Departamento de Cultura**

Ana Célia Carneiro (Titular) - PRESIDENTE  
Viviane de Lima Carneiro (Suplente)

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Marina Oliveira de Araújo (Titular)  
André Luiz Lima Oliveira (Suplente)

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Lennon Francoli Carneiro Borges (Titular)  
Jorge Wagner Cordeiro da Silva (Suplente)

**Câmara Municipal de vereadores**

Geovana Márcia Carneiro Oliveira (Titular)  
Lucia Maria Carneiro Santana (Suplente)

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Douglas Oliveira (Titular)  
Lucas Cedraz Carneiro Oliveira (Suplente)



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP – 48.725.000  
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



### **SOCIEDADE CIVIL**

#### **Fórum Setorial de Música**

Davi Ferreira de Almeida (Titular)

Aldivan Lopes dos Santos Rios (Suplente)

#### **Fórum Setorial de Teatro**

Uilson Soares de Oliveira (Titular)

Wagner Ziurguem Carneiro Silva (Suplente)

#### **Fórum Setorial de Cultura Popular ou Afro-brasileira**

Samuel Pedro Lima da Silva (Titular)

Antonio da Conceição Santos (Suplente)

#### **Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais**

Sival Oliveira da Conceição (Titular)

José Valdir Carneiro (Suplente)

#### **Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, Patrimônio Cultural, Museu e Arquivos Públicos**

Edcarlos Araujo de Almeida (Titular)

Ilka Myrele Cordeiro Oliveira Perazzo (Suplente)

Art. 3º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Exmº Senhor Prefeito Municipal de Ichu, Estado da Bahia, em 08 de Setembro de 2022.

José Gonzaga Carneiro  
Prefeito Municipal



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



### EXTRATO DE CONTATO POR TEMPO DETERMINADO

#### CONTRATO Nº CP-110/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA

CPF: nº 982.725.435-91

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).

#### CONTRATO Nº CP-111/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): ANASTACIA ARAUJO CARNEIRO

CPF: nº 638.895.955-53

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).

#### CONTRATO Nº CP-112/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): ANGELA MARIA DE JESUS SANTOS FERREIRA DA SILVA

CPF: nº 707.915.895-87

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).

#### CONTRATO Nº CP-113/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): DANIELA ALANY OLIVEIRA DE ALMEIDA

CPF: nº 039.912.735-60

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).

#### CONTRATO Nº CP-114/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): ELISABETH SILVA CARNEIRO

CPF: nº 004.406.645-78

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).

#### CONTRATO Nº CP-115/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): GILVANICE MOTA DA SILVA

CPF: nº 045.817.625-70

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



### CONTRATO Nº CP-116/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): JOELMA MARIA SANTOS DE ARAUJO

CPF: nº 888.912.835-68

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).

### CONTRATO Nº CP-117/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): JUSSARA OLIVEIRA CARNEIRO

CPF: nº 016.142.985-80

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).

### CONTRATO Nº CP-118/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): MAIANE CORDEIRO SANTANA

CPF: nº 053.621.705-03

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).

### CONTRATO Nº CP-119/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): MALENA GONZAGA DA SILVA CARNEIRO

CPF: nº 857.866.655-00

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).

### CONTRATO Nº CP-120/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): MARIA NADYJANE TRABUCO SILVA CARNEIRO

CPF: nº 018.937.805-03

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).

### CONTRATO Nº CP-121/2022

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por parte do(a) CONTRATADO(A), para exercer a função de PROFESSORA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

CONTRATADO (A): VALDINEI NUNES CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF: nº 619.086.225-04

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 01/08/2022

PRAZO DE VALIDADE: 30/11/2022

VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.922,66 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e seiscentos e seis reais).



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-048/2022**

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-048/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: ELIZIANE SANTOS DA SILVA

CPF nº 057.045.065-93

DATA DO ADITAMENTO: 31/08/2022.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-049/2022**

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-049/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: JENILDA ZÓE CARNEIRO DE ARAUJO

CPF nº 054.131.515-35

DATA DO ADITAMENTO: 31/08/2022.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-053/2022**

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-053/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2021, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: ELIAUREA ALCÂNTARA RIBEIRO MACHADO ALVES

CPF nº 969.874.215-87

DATA DO ADITAMENTO: 31/08/2022.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-054/2022**

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-054/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2021, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: VILMACI PINHEIRO CRUZ DE OLIVEIRA

CPF nº 410.990.875-20

DATA DO ADITAMENTO: 31/08/2022.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-055/2022**

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-055/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: LORENA CEDRAZ CARNEIRO DE JESUS

CPF nº 062.466.325-64

DATA DO ADITAMENTO: 31/08/2022.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-056/2022**

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-056/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: JOSÉ LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF nº 093.124.775-60

DATA DO ADITAMENTO: 31/08/2022.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-057/2022**

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-057/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: JEFFERSON ADROALDO CARNEIRO PORTUGAL

CPF nº 084.817.935-82

DATA DO ADITAMENTO: 31/08/2022.

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-060/2022**

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-060/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: YAGO CORDEIRO DE LIMA

CPF nº 056.483.415-71

DATA DO ADITAMENTO: 31/08/2022.



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 082/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

OBJETO: Contratação de emissora de rádio com amplitude e frequência modulada, para prestação serviços de divulgação dos atos administrativos e institucionais de interesse do poder executivo, atendendo a demanda das diversas secretarias deste município.

Empresa: **RADIO BAIANA FM LTDA**

CNPJ: 03.875.201/0002-01

ASSUNTO: CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DO CONTRATO 02 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais)

#### CONTRATO Nº 083/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de torre e reparo nos braços de iluminação pública, com fornecimento de material, para atender a demanda da Secretaria de Obras de Serviços Urbanos, deste município de Ichu-Bahia.

Empresa: **MAICON DOS SANTOS OLIVEIRA 05002901565**

CNPJ: 30.797.915/0001-30

ASSUNTO: CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: 13.000,00 (treze mil reais)

#### CONTRATO Nº 084/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Médicos da Área de Saúde, Pessoas Jurídicas interessadas para prestar serviços clínicos nas unidades de saúde e médicos plantonistas para atuar no hospital municipal, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde deste Município, de acordo com cada descrição contida no Anexo I do Edital, para atender os pacientes usuários do sistema de saúde pública do Município de Ichu – Bahia.

Empresa: **L M SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 46.852.152/0001-13

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PUBLICO 001/2021

DATA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), referente a prestação de serviços clínicos nas unidades de saúde; e vencedora no valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), referente a prestação de serviços como medico plantonista para atuar no Hospital Municipal.)

#### CONTRATO Nº 085/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Plaquetas Para Controle Patrimonial deste Município.

Empresa: **DANILO LIMA DOS REIS-ME**

CNPJ: 17.601.844/0001-90

ASSUNTO: CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

#### CONTRATO Nº 086/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção do site Oficial do Município, atendendo a Lei de acesso à informação e disposições correlatos, bem como sistema de gestão de atendimento ao cidadão, ouvidoria pública e demais ferramentas de transparência Pública, atendendo a demanda da Secretaria de Administração e Finanças deste município de Ichu-Bahia.

Empresa: **IMAP – Instituto Municipal de Administração pública**

CNPJ: 05.227.208/0001-76

ASSUNTO: CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



### CONTRATO Nº 087/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços para levantamento geodésico, geoprocessamento para mapeamento completo, na sede e Povoados do Município de Ichu-Bahia.

Empresa: **M M C DOS SANTOS ASSESSORIA**

CNPJ: 08.073.931/0001-21

ASSUNTO: CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste município.

Empresa: **MERCADINHO STILO EIRELI**

CNPJ: 03.068.276/0001-08

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO –PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

DATA DA ATA: 24/08/2022

VALOR TOTAL: **R\$ 294.798,50 (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinados a manutenção das necessidades das diversas secretarias deste município.

Empresa: **PEDRO CESAR CARNEIRO**

CNPJ: 13.343.882/0001-30

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO –PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

DATA DA ATA: 24/08/2022

VALOR TOTAL: **R\$ 66.975,90 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2022

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, atendendo as necessidades das diversas secretarias deste Município.

Empresa: **DEUZA MARIA DA SILVA CARNEIRO**

CPF: 363.542.285-15

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO –PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

DATA DA ATA: 24/08/2022

VALOR TOTAL: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1022022

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção em máquinas pesada e veículos automotores que guarnecem a frota Municipal

Empresa: **AVAN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ: 26.918.591/0001-74

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO –PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

DATA DA ATA: 30/08/2022

VALOR TOTAL: **R\$ 2.670.732,68 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1022022

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção em máquinas pesada e veículos automotores que guarnecem a frota Municipal

Empresa: **DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI**

CNPJ: 32.653.073/0001-79

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO –PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

DATA DA ATA: 30/08/2022

VALOR TOTAL: **R\$ 832.149,74 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1022022

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção em máquinas pesada e veículos automotores que guarnecem a frota Municipal

Empresa: **MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS**

CNPJ: **33.920.661/0001-94**

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO –PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

DATA DA ATA:30/08/2022

VALOR TOTAL: **R\$ 1.143.621,69** (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



### EXTRATO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 045/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

OBJETO: Contratação de emissora de rádio com amplitude e frequência modulada, para prestação serviços de divulgação dos atos administrativos e institucionais de interesse do poder executivo, atendendo a demanda das diversas secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93

Empresa: **RADIO BAIANA FM LTDA**

CNPJ: 03.875.201/0002-01

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DE LICITAÇÃO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais)

#### DISPENSA Nº 046/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de torre e reparo nos braços de iluminação pública, com fornecimento de material, para atender a demanda da Secretaria de Obras de Serviços Urbanos, deste município de Ichu-Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93

Empresa: **MAICON DOS SANTOS OLIVEIRA 05002901565**

CNPJ: 30.797.915/0001-30

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: 13.000,00 (treze mil reais)

#### DISPENSA Nº 047/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Plaquetas Para Controle Patrimonial deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93

Empresa: **DANILO LIMA DOS REIS-ME**

CNPJ: 17.601.844/0001-90

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

#### DISPENSA Nº 048/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção do site Oficial do Município, atendendo a Lei de acesso à informação e disposições correlatos, bem como sistema de gestão de atendimento ao cidadão, ouvidoria pública e demais ferramentas de transparência Pública, atendendo a demanda da Secretaria de Administração e Finanças deste município de Ichu-Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93

Empresa: **IMAP – Instituto Municipal de Administração pública**

CNPJ: 05.227.208/0001-76

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

#### DISPENSA Nº 049/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de serviços para levantamento geodésico, geoprocessamento para mapeamento completo, na sede e Povoados do Município de Ichu-Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

Empresa: **M M C DOS SANTOS ASSESSORIA**

CNPJ: 08.073.931/0001-21

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de agosto de 2022

VALOR TOTAL: de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).



## **Município de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro

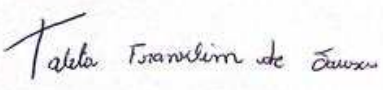
CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000



**Município de Ichu.**  
**Pregão Presencial nº 005/2022.**  
**Deliberação da Pregoeira.**

*Encaminhe-se os autos à Assessoria Jurídica, para análise e confecção de parecer sobre o Pregão Presencial nº 005/2022.*

**Ichu, 23 de agosto de 2022.**

  
Talita Franklim de Sousa  
Pregoeira Municipal



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro

CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000



### Parecer:

A Pregoeira do Município de Ichu, Sra. **Talita Franklim de Sousa**, solicitou a esta Assessoria parecer acerca da legalidade do Pregão Presencial nº 05/2022, que possui como objeto a *eventual que trata do registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinados a manutenção das necessidades das diversas Secretarias deste Município*. São nossas considerações:

**1. Mérito:** a r. Pregoeira equivocou-se ao suprir certidão ausente da negativa de débitos trabalhistas decorrentes de multas trabalhistas, item 6.2.8. do script editalício referente a licitante **GAWA LIMPEZA LOCAÇÃO – impossibilidade de utilização Lei das Microempresas nº 123/2006 – desatendimento o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:**

A Nobre Pregoeira, *permissa vênia*, equivocou-se ao suprir a ausência da certidão negativa de débitos Trabalhistas decorrentes de multas trabalhistas, pois a Lei regente das MEs não a autoriza para tanto, uma vez seu § 1º do art. 43º, possibilita a apresentação posterior ou diligência por parte da Pregoeira em casos exclusivos de demonstração de regularidade fiscal e trabalhista stricto sensu, aí leia-se a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nada mais. É o que preleciona a Jurisprudência, inclusive do TCU:

*“...Aduz que o instrumento convocatório estabeleceu a obrigatoriedade de apresentação de certidão negativa de débitos e infrações trabalhistas, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando o art. 29, V da Lei 8.666/93 estabelece expressamente que a certidão exigível é a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho e disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho... ...Argui que a lei de licitações, alterada pela Lei. 12.440/2011, exige do interessado a prova de regularidade trabalhista (art. 27, IV), a ser feita por meio da apresentação da CNDT atestando a existência de débito inadimplidos perante a justiça do trabalho (art. 29, V), o que não se confunde com a certidão emitida pelo Ministério do Trabalho... ... A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT e certidão de débitos e infrações trabalhista (CEDIT). Isso porque, a exigência da*



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro

CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP – 48.725.000



**CEDIT não integra o rol dos documentos indispensáveis à garantia do objeto licitado, previstos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.** (TCU - RP: 03817020191, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data de Julgamento: 11/12/2019, Plenário).

“...A realização de licitação é a regra geral para as contratações promovidas pela Administração Pública, de modo a permitir a igualdade de condições e de oportunidades, visando, assim, alcançar as propostas mais adequadas e vantajosas para o Poder Público, em estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e outros correlatos... ...O Edital do Pregão Eletrônico em referência, em seu item 9, trata da habilitação, relacionando os documentos obrigatórios a serem apresentados pelo licitante. No item 9.1.10 'I' é exigida a prova da regularidade da licitante perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas/CNDT (ou positiva com efeitos de negativa)... **Assim, e por não ter sido juntada a prova da regularidade da licitante perante a Justiça do Trabalho, foi negado provimento ao recurso... ...Releve-se que não houve impugnação ao edital, tendo operado a preclusão, conforme determina o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, quanto à discussão do conteúdo da cláusula editalícia, que teria sido concebida com exigência descabida ou ilegal, visto que dirigida, em nome da igualdade, a todos os participantes. Deste modo, um dos princípios que regem a licitação é o da vinculação ao edital, não podendo ser afirmado que as exigências não cumpridas pela impetrante eram sanáveis ou gerariam economia de grande monta ao Município.** (TJ-MG - AI: 10002213132536002 MG, Relator: Wander Marotta, Data de Julgamento: 25/11/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL).

Conforme infere-se da 2ª ata, a Pregoeira supriu certidão não contemplada pela Lei das Microempresas, o que fere os *Princípios do Julgamento Objetivo* e do *Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório*, além de inobservar o ANEXO VI referente à declaração de aceitação das condições do edital, firmado pela **GAWA LIMPEZA LOCAÇÃO**.

**Por isso, entendemos que deve a licitante GAWA LIMPEZA LOCAÇÃO ser inabilitada, referente aos lotes 01 e 03.**

Os demais termos/tratativas do certame estão sob o pálio da Lei, sem qualquer reparo.

### 2. Conclusão:



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro

CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000



Dessarte, entende o Assessor subscritor, que o saneamento promovido pela Pregoeira referente GAWA LIMPEZA LOCAÇÃO de sua omissão em apresentar a certidão negativa de débitos Trabalhistas decorrentes de multas trabalhistas da licitante, não tem amparo legal, por isso, deve ser declarada sua inabilitação tocantes aos lotes 01 e 03 no valor de R\$ 497.668,08, pelos motivos já explicitados. Anulando-se, inclusive, a homologação publicada no diário do Município do dia 22 de agosto de 2022.

É o parecer, s.m.j.

Ichu, 23 de agosto de 2022.

Éldo Ernesto Reyes Júnior  
Oab/Ba 15.506



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Bairro Cruzeiro

CNPJ - 13.906.151/0001-55 - CEP - 48.725.000

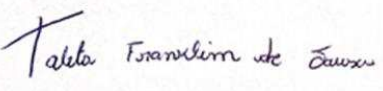


Município de Ichu.  
Pregão Presencial nº 005/2022.  
Deliberação da Pregoeira.

Acato o parecer em sua integralidade, reconsiderando a decisão proferida na sessão do dia 19 de agosto de 2022, para declarar inabilitada a empresa GAWA LIMPEZA LOCAÇÃO, tocantes aos lotes 01 e 03, no importe de R\$ 497.668,00, ante a sua omissão em apresentar a certidão negativa de débitos trabalhistas decorrentes de multas trabalhistas exigida no item 6.2.8. do Edital. Declaro nulo, por corolário, a homologação publicada no diário do Município do dia 22 de agosto de 2022.

Publique-se.

Ichu, 23 de agosto de 2022.

  
Talita Franklin de Sousa  
Pregoeira Municipal



## Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



**PORTARIA Nº 047/2022, de 08 de setembro de 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS LOPES  
DOS SANTOS RIOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade à **ANTÔNIO CARLOS LOPES DOS SANTOS RIOS**, Pedreiro, matrícula nº 33, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser gozada entre o período de **09 de setembro de 2022 à 07 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,  
ESTADO DA BAHIA, 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**José Gonzaga Carneiro  
Prefeito Municipal de Ichu/BA**

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário